rreteitura iviunicipai de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



LEI Nº 1081 DE 04 DE Obril

DE 1.988 .

"Dispõe sobre a Legislação de Terrenos no Povoado de Voadeira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municip**ã** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal Autorizado a Legasizar os terrenos situados no Povoado da Voadeira, neste município.

Art. 2º - A legalização referida no Artigo anterior se fará demarcado as respectivas áreas ocupadas nos limites atuais, de maneira a não prejudicar os ocupantes das mesmas.

Art. 3º - A demarcação será feita através do Departamento de Terras da Prefeitura Municipal, com as despesas por conta dos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-(
blicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, Yde Cloul

de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

= Prefeito Municipal =

Mergethouse & Se.5° wo hisso